em que:

CF = classificação final;
PECE = prova escrita de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12.2 Referência B:

— Avaliação Curricular — 30 %;
— Prova Escrita de Conhecimentos Específicos — 40 %; com carácter eliminatório, classificada de "0" a "20" valores, com a duração de 2 horas sem permissão de consulta, com o seguinte programa:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

— Entrevista Profissional de Selecção — 50 %; será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

Em que:

A = capacidade de relacionamento;
B = capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores
Não favorável — inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os parâmetros serão valorizados numa escala de "0" a "20" valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC(30\%) + PECE(40\%) + EPS(30\%)}{3}$$

13 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:
13.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
13.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
14 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — Se ainda subsistir empate após a aplicação do critério acima referido, preferem os candidatos que obtiveram, por esta ordem, melhor classificação na prova de conhecimentos específicos e na entrevista profissional.
16 — O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:
Presidente — João Manuel Horta Rodrigues, presidente da Junta de Freguesia.
Vogais efectivos:
1.º - Joaquim António de Jesus Frango, secretário da Junta de Freguesia (substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos).
2.º - Manuel Inácio Nunes Henrique, Tesoureiro da Junta de Freguesia.
Vogais suplentes:
1.º - Rui Manuel Berrucho Rocha, presidente da Assembleia de Freguesia.
2.º - Paulo César Saraiva Frango, 1.º secretário da Assembleia de Freguesia.
17 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Torre de Coelheiros, 09 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Dr. João Manuel Horta Rodrigues*.

302820585

FREGUESIA DE TUNES

Aviso n.º 2158/2010

Torna-se público que esta Junta de Freguesia deliberou na reunião de 07/12/2009, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Taxas e Licenças, o qual, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo e o artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis contados da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República,* encontrando-se disponível para consulta na sede da Junta de Freguesia ou no *site* www.jf-tunes.com.

Tunes, 18/01/2010. — O Presidente da Junta, *José Rodrigo Martins Cebola.*

302831309

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2159/2010

Torna-se público que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 23.12.2009, deliberou autorizar para o procedimento com a Referência7/2009 — Procedimento Concursal Comum para ocupação de Um posto de trabalho na Carreira de Assistente Operacional e Categoria de Encarregado para a Divisão de Exploração de Águas Residuais, com o Código de oferta da BEP OE200908/1078, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 165, de 26.08.2009, a adopção de apenas um método de selecção obrigatório, ao abrigo do n.º 4 do artº53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, "considerando a necessidade urgente de concluir o procedimento concursal comum até ao final do corrente ano, respeitando princípios de economia, eficácia e eficiência de gestão com vista à prossecução dos interesses dos munícipes de Loures e Odivelas, através da execução do plano de actividades; Considerando também, a inexistência de verbas orçamentadas, o tempo necessário para escolher a entidade, bem como da aplicação dos testes que suportariam a avaliação psicológica de todos candidatos; E considerando ainda, que tal demora colocaria em risco os objectivos organizacionais da unidade orgânica que manifestou a carência de pessoal prevista no mapa de pessoal, aprovado conjuntamente com o plano de actividades e orçamento, em assembleia municipal.
Devendo, a classificação final (CF) e a consequente ordenação final dos candidatos resultar da seguinte fórmula e expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados e em consequência excluídos, os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

CF = PC 0,7 + EPS 0,3 ou CF = AC 0,7 + EPS 0,3."

Em que: Classificação Final=CF; Prova de Conhecimentos=PC; Entrevista Profissional de Selecção=EPS; Avaliação Curricular=AC.

Loures, 29 de Dezembro de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge M. F. Baptista.*

302807885

Aviso (extracto) n.º 2160/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artº37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, torna-se público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 23.12.09, foi celebrado Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado em Funções Públicas, na sequência da modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração categoria e da posição remuneratória, através de processo de concurso interno de acesso limitado para um lugar na categoria de Técnico de Informática de Grau 2, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010, com o trabalhador:

José António Faial Gomes, na carreira de Técnico de Informática e categoria de Técnico de Informática de Grau 2, com a remuneração de 1613,42€ correspondente ao Nível 1, Escalão 1, Índice 470 da escala indiciária das carreiras subsistentes.

Loures, 4 de Janeiro de 2010. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista.*

302807909